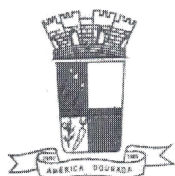


Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição da Junta Médica Oficial do Município de América Dourada, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de América Dourada-BA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhamento por parte deste Município, na efetiva execução do tratamento médico proposto a seus pacientes, servidores deste Município, que solicitam licença para tratamento de saúde;

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das determinações desta Junta Médica Oficial, no que diz respeito a readaptações e/ou remanejamentos funcionais e redução de carga horária, por parte das Secretarias deste Município;

Considerando a necessidade de análise no que diz respeito aos requerimentos administrativos de acidente de trabalho;

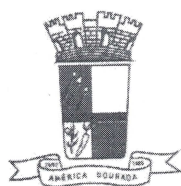
Decreta:

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Oficial (JMO) do Município de América Dourada-BA, vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 2º À Junta Médica Oficial (JMO) compete:

I - proceder à avaliação e acompanhamento dos servidores no ingresso do serviço público municipal;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

II - emitir parecer quanto aos atestados médicos de mais do que 03 (três) dias apresentados por servidor.

III - emitir parecer quanto à apresentação, por servidor, de dois ou mais atestados médicos dentro do lapso de 60 (sessenta) dias.

IV - emitir parecer quanto aos pedidos de readaptação e reversão de servidores;

V - avaliar e emitir parecer quanto à insalubridade de ambientes de trabalho de servidores;

VI - solicitar exames complementares que julgar necessários para conclusão de avaliação médica;

VII - outras situações para atender às exigências regulamentadas por determinação da autoridade competente.

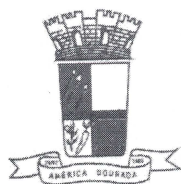
Art. 3º Os trabalhos da JMO obedecerão aos seguintes ditames:

I - A Junta Médica Oficial reunir-se-á mediante de acordo com a necessidade da administração.

II - O Secretário Municipal responsável pelo servidor a ser avaliado deverá formular requerimento escrito à Secretaria de Administração que convocará a Junta Médica Oficial a reunir-se.

III - os atendimentos da Junta Médica ocorrerão, todos, com agendamento prévio de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo que o prazo máximo, para agendamento, será de 10 (dez) dias contados da data do início do atestado/laudo médico;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

IV - poderão participar das reuniões e/ou dos trabalhos da JMO, sempre que convocados pelo Presidente, outros profissionais da área da saúde, para auxiliarem no cumprimento das atribuições.

Art. 4º A composição da Junta Médica Oficial, se dará conforme exposto abaixo:

I - Presidente/Membro Médico: Danilo Dourado Bezerra.

II - Secretário: Cristiano de Oliveira Dourado.

III - Membro Médico: Marcelino Costa Sampaio.

IV - Assistente: Otto Gomes de Oliveira.

América Dourada/BA, 16 de abril de 2019.


Rosa Maria Dourado Lopes
PREFEITA MUNICIPAL